

# **Facções, rebeliões, violência e gestão do aprisionamento no Ceará**

## *Factions, rebellions, violence and imprisonment management in Ceará*

**Francisco Elionardo de Melo Nascimento<sup>1</sup>,  
Geovani Jacó de Freitas<sup>2</sup>**

**1.** Agente Penitenciário do Ceará, bacharel em Serviço Social, mestre e doutorando em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual do Ceará (PPGS/UECE). [elionardomelo@gmail.com](mailto:elionardomelo@gmail.com)

**2.** Doutor em Sociologia(UFC), professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual do Ceará(PPGS/UECE) e coordenador do Laboratório de Estudos da Conflitualidade e Violência(COVIO). [giljaco@uol.com.br](mailto:giljaco@uol.com.br)

**Resumo:** O sistema prisional cearense passou por diversas mudanças no decorrer da última década, dentre elas a rápida filiação dos presos às facções que disputam território dentro e fora das unidades prisionais. Este artigo resulta de uma pesquisa etnográfica e tem como objetivo apresentar as rebeliões de maio de 2016 como um acontecimento que deu visibilidade às facções e provocou mudanças na gestão das unidades prisionais do Ceará. Trato as rebeliões de maio de 2016, ocorridas em várias unidades prisionais na Região Metropolitana de Fortaleza, como marco temporal para as mudanças mais expressivas no que diz respeito à gestão do aprisionamento e que provocaram o reagrupamento de presos por unidades prisionais, influenciado, impreterivelmente, pelas filiações de grande parte dos detentos às facções que se instalaram nos presídios cearenses. Abordo a gestão da vida e a gestão dos riscos como chaves para a compreensão do aprisionamento, uma vez que o

gerenciamento dos agrupamentos prisionais tornou-se a principal medida de controle dos custos e das populações consideradas perigosas.

**Palavras-chave:** Prisão. Facções. Rebeliões. Violências.

**ABSTRACT:** The prison system of Ceará has undergone several changes during the last decade, among them the rapid affiliation of the prisoners to the factions that dispute territory inside and outside the prison units. This article results from an ethnographic research and aims to present the rebellions of May 2016 as an event that gave visibility to the factions and caused changes in the management of the prison units of Ceará. I treat the rebellions of May 2016, which took place in various prisons in the Metropolitan Region of Fortaleza, as a time frame for the most significant changes in the management of imprisonment and which brought about the reunification of prisoners by prison units, affiliations of most of the detainees to the factions that settled in the prisons of Ceará. I approach life management and risk management the keys to understanding imprisonment, since the management of prison clusters has become the main measure of cost control and populations considered dangerous.

**Keywords:** Prison. Factions. Rebellions. Violence

## Introdução

Na última década, o inchaço das prisões cearenses provocou intensas mudanças na gestão do cumprimento da pena privativa de liberdade, quando grupos criminais passaram a atuar dentro e fora das unidades prisionais. A visibilidade das facções criminosas<sup>1</sup>, adquirida a partir das rebeliões de maio de 2016 na Região Metropolitana de Fortaleza, entre outras rebeliões que se espalharam por outras regiões do Ceará, fomentaram uma reestruturação das relações no cotidiano prisional, sejam elas entre profissionais e presos, seja entre presos (NASCIMENTO, 2017). Esse evento teve como estopim a greve dos agentes penitenciários que impediram a visitação de parentes dos internos nas

---

1. O Primeiro Comando da Capital (PCC), Comando Vermelho (CV), Família do Norte (FDN) e Guardiões do Estado (GDE) são facções que atuam na maioria das unidades prisionais cearenses.

unidades prisionais como estratégia de garantir força à luta sindical da categoria profissional que reivindicava aumento salarial e melhores condições de trabalho. A greve durou pouco mais de doze horas, tempo suficiente para instalar o caos dentro e fora dos presídios.

A situação crítica das prisões cearenses foi apresentada pelo relatório final da inspeção feita nos estabelecimentos penais do Ceará pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), uma semana antes de ocorrerem as rebeliões na Região Metropolitana de Fortaleza (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2016). De acordo com o relatório, nos presídios cearenses não há separação entre presos provisórios e condenados ou entre os presos do regime fechado e semiaberto. As instalações apresentavam mau cheiro, sujeira, lixo espalhado na área externa, falta de iluminação, de chuveiro e colchões, com vasos sanitários entupidos e esgoto a céu aberto. As pessoas privadas de liberdade não recebem nenhum tipo de assistência material do Estado, de forma que não há distribuição dos materiais de higiene pessoal e *kit* de limpeza das celas. Faltam medicamentos e atendimento adequado à saúde aos internos, além de haver poucas ou nenhuma atividade laboral e educacional. As unidades prisionais inspecionadas apresentaram péssimo estado de higiene a ponto de não oferecerem condições para habitação ou execução do trabalho dos funcionários.

A negação da assistência material aos presos pelo Estado foi uma das questões mais recorrentes nos relatos dos interlocutores e das interlocutoras em campo. Diante da desassistência do Estado para com os internos e internas, os familiares são incumbidos do fornecimento dos itens necessários à sobrevivência dos internos na prisão e toda semana se dirigem as unidades prisionais com os “malotes”<sup>2</sup> – sacolas enormes recheadas com mantimentos, tais como: itens de higiene pessoal, alimentos, medicamentos, roupas, entre outros itens definidos na de lista materiais permitidos publicada pela Secretaria de Justiça e Cidadania<sup>3</sup>.

**2.** Os termos êmicos encontrados ao longo do trabalho de campo são identificados entre aspas.

**3.** A Portaria nº 692/2013 estabelece as normas e “procedimentos” referentes à visitação de familiares nas unidades prisionais do Ceará. A portaria está disponível em: < <http://imagens.seplag.ce.gov.br/>

No presídio Irmã Imelda Lima Pontes observei, no fundo de uma das celas, um idoso costurando seu *short* com um pedaço de arame e linha. Percebendo que eu o observava, o idoso disse: “Olhe, estou costurando meu *short* com essa linha e um arame porque não é permitida a entrada de agulha aqui na Unidade<sup>4</sup>. A vida aqui é difícil pra quem não recebe visita de parentes, eu mesmo já estou há seis anos sem visita e me viro como posso”.

A visita de familiares e o acesso à assistência material foram a pauta principal do relato do idoso. O Censo Penitenciário do Ceará (2014) apontou que 58,6% dos presos e das presas não recebem visita de seus companheiros e suas companheiras, 69,9% não recebem a visita da mãe e 95,2% não são visitados/as pelos pais. Diante da precária assistência material fornecida aos internos pelo Estado, os familiares tornam-se responsáveis pela complementação da assistência aos internos e, por isso, nos dias de visitação, os familiares se dirigem para as unidades prisionais carregando os “malotes”. Diante do distanciamento familiar e da negligência do Estado, as trocas de favores e de ajuda mútua garantem a sobrevivência na prisão – um jogo de relações/negociações pautadas entre o lícito e o ilícito, de internos para internos e que possibilitou a rápida filiação dos presos às facções.

As condições precárias evidenciadas pelo relatório final da inspeção feita nos estabelecimentos penais do Ceará, a insuficiência dos itens e serviços necessários à sobrevivência na prisão e a greve dos agentes penitenciários dizem muito sobre as agruras das prisões cearenses e estão diretamente ligadas ao avanço das facções no interior das unidades prisionais. As condições hostis da prisão causam sofrimento aos internos e profissionais, observadas como forças sociais estruturantes de relações e sistemas sociais, capazes de criar linguagens, desejos e disposições para intervir na realidade (PAIVA, 2014).

pdf/20131023/do20131023p01.pdf>. Ao contrário das formas do envio de produtos, por exemplo: via Sedex, evidenciadas nas etnografias realizadas em prisões do estado de São Paulo, no Ceará, o deslocamento de familiares até as unidades prisionais com os “malotes” é a única forma disponível para fornecer os produtos necessários à sobrevivência na prisão. Sobre o envio do “jumbo” por “Sedex” ver Biondi (2010), Padovani (2015) e Godoi (2015).

4. A proibição de agulhas é justificada pela administração prisional em função do uso da agulha para destravar as algemas.

O objetivo deste artigo é apresentar as rebeliões de maio de 2016 como um acontecimento que deu visibilidade as facções e provocou mudanças na gestão das unidades prisionais do Ceará. Trata-se do recorte de uma pesquisa etnográfica mais ampla que discute o aprisionamento de travestis no Ceará (NASCIMENTO, 2018)<sup>5</sup>. Tomamos as rebeliões de maio de 2016, ocorridas em várias unidades prisionais da Região Metropolitana de Fortaleza, como marco temporal para as mudanças mais expressivas e propomos uma discussão que busca organizar uma versão dos acontecimentos que provocaram a reorganização do sistema prisional cearense a partir do reagrupamento de presos por unidades prisionais, influenciado, impreterivelmente, pelas filiações de grande parte dos detentos às facções que se instalaram nos presídios do Ceará.

Neste contexto, as mortes violentas e a destruição total ou parcial das unidades prisionais, nas rebeliões de maio de 2016, aparecem como os principais fatos que influenciaram as medidas governamentais. Tais questões dizem respeito à gestão da vida e a gestão dos riscos e aparecem como chaves para a compreensão do aprisionamento, que busca, cada vez menos, adestrar os indivíduos a partir do poder disciplinar (FOUCAULT, 1997) e mais centrado na governamentalidade e na bio-regulação (FOUCAULT, 1999, 2008) das populações prisionais, ou seja, trata-se de um triângulo: soberania-disciplina-gestão governamental que tem os agrupamentos prisionais como o seu foco central com vistas ao gerenciamento dos custos e no controle das populações consideradas perigosas.

## **Rebeliões, facções e violência nas unidades prisionais do Ceará**

O Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) são dois coletivos criminais que se expandiram e ganharam visibilidade nas duas últimas décadas. Formados nas prisões de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente, esses grupos têm repercutido nas mídias a partir de suas rebeliões, ataques a prédios e transportes públicos e pelo forte poder bélico.

---

5. A pesquisa contou com financiamento da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

A história da criação das facções que atuam em São Paulo<sup>6</sup> e no Rio de Janeiro<sup>7</sup> já foi, inclusive, apresentada em versões múltiplas, contraditórias e parciais (BIONDI; MARQUES, 2010). No entanto, o surgimento bem recente de facções, como a Família do Norte (FDN)<sup>8</sup> no Amazonas e o Guardiões do Estado (GDE) no Ceará ainda se apresenta como um desafio analítico aos pesquisadores. O fato é que tanto o grupo que surgiu no Ceará como os surgidos no Sudeste e Norte expandiram suas atuações nas unidades prisionais do Ceará, causando profundas mudanças no cotidiano das prisões.

Para discorrer sobre as mudanças ocorridas no cotidiano das prisões cearenses a partir da atuação de grupos criminais, inspiro-me nas análises de Das (1995) sobre os “eventos críticos” para tratar dessa questão como acontecimento<sup>9</sup>. Analiso as rebeliões como uma ruptura na continuidade temporal do qual o passado já não fornece sentidos adequados para compreender a nova situação, uma narrativa que apresenta as rebeliões de maio de 2016 como o ponto crucial para expansão das facções nas unidades prisionais do Ceará. Valho-me de fragmentos de relatos colhidos, em meio ao campo, para recriar uma narrativa do acontecimento.

Nascimento (2017) pontuou que a crise do sistema penitenciário cearense intensificou-se a partir de 2010. Nos anos seguintes, as estatísticas apontam aumento expressivo do número de pessoas privadas de liberdade no Ceará que, diante da instabilidade da gestão prisional protagonizada pela superlotação e ausência de condições materiais para a sobrevivência salutar das pessoas encarceradas, propiciou um terreno fértil para a atuação de grupos criminais no interior

---

**6.** De acordo com Karina Biondi (2010), o PCC está presente em 90% das instituições prisionais de São Paulo e espalhado na maior parte das zonas urbanas do estado. A presença do PCC em prisões e áreas urbanas de São Paulo foi abordada em Marques (2009), Biondi (2010), Dias (2011), Feltran (2008), Padovani (2015) e Godoi (2015a).

**7.** Sobre o CV no Rio de Janeiro, ver Lima (2001), Misse (1999), Barbosa (2013) e Grilo (2013).

**8.** A respeito do surgimento da FDN no Amazonas, ver Siqueira (2016).

**9.** Trato as rebeliões como um acontecimento decisivo para a ruptura de um modelo de gestão prisional e o surgimento da estratificação de presos como modo de gestão da vida e dos riscos em unidades prisionais.

dos presídios. Estes mantêm relações belicosas manifestas a partir de “éticas” bastante distintas que geram enfrentamentos por meio das “guerras” entre facções.

Em 2016, muitos ataques a equipamentos públicos e transportes públicos, inclusive a delegacias da polícia civil da Região Metropolitana de Fortaleza, foram comandados de dentro das unidades prisionais. Isso demonstra a extensão das atividades ilícitas para além dos muros das prisões. Os presos faccionados reivindicavam melhores condições nas prisões e protestavam contra a aprovação da lei que previa o bloqueio do sinal telefônico nas unidades prisionais. Concomitantes aos ataques fora da prisão, os motins e as rebeliões no interior das unidades prisionais eram corriqueiros e desafiavam a competência do Estado na contenção dos internos intramuros (NASCIMENTO, 2017).

Para Barbosa (2013), a condição de visibilidade e invisibilidade persegue a prisão desde o seu surgimento. No plano da visibilidade, a prisão adquire este *status* nos momentos de crise declarada, quando o Estado é evocado para conter os motins e rebeliões que se formam em seu interior, ou quando os efeitos das relações conflituosas que ali se estabelecem se espriam pelas ruas<sup>10</sup>. Ainda para esse autor, essa visibilidade faz surgir muitas discursividades e diagnósticos em torno da instituição em função do caráter corretivo/punitivo e do próprio funcionamento formal e operacional da prisão, tendo a construção de novas prisões como propaganda no combate à criminalidade.

A crise institucional das prisões cearenses transformou-se em caos com a greve dos agentes penitenciários que, por doze horas, paralisaram suas atividades no dia 21 de maio de 2016. O clima de tensão nos presídios intensificou-se com a informação do cancelamento da visitação de familiares que ocorre normalmente aos sábados e domingos nos presídios da Região Metropolitana de Fortaleza.

---

**10.** De acordo com Salla (2006), em 2001, o PCC orquestrou no sistema penitenciário do Estado de São Paulo a maior rebelião já registrada na história do Brasil. O autor caracteriza aquele episódio como um momento ímpar que “revelou uma nova característica presente no sistema penitenciário brasileiro, no qual a atuação de grupos criminosos influencia, e por vezes, determina profundamente as práticas quotidianas no ambiente prisional, inclusive as rebeliões” (p. 276), que independe das condições precárias de existência nos cárceres. A respeito das rebeliões mais recentes nos estados de Santa Catarina e Maranhão, ver Daufemback (2017).

Insatisfeitos com a notícia, os presos iniciaram rebeliões em diversas unidades da Região Metropolitana de Fortaleza e também no interior do Estado. As rebeliões só foram totalmente contidas pelos agentes do Estado no dia 23 de maio. As unidades penitenciárias que tiveram os maiores danos foram: Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPF), Unidade Prisional Agente Luciano Lima de Andrade – Carrapicho (UPALAL), Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto (CPPL II), Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto (CPPL III) e Casa de Privação provisória de Liberdade Provisória Agente Elias Alves da Silva (CPPL IV).

O Relatório Final do Ministério Público do Ceará (MPCE), que investigou as rebeliões, apontou a morte de 14 presos e a destruição total ou parcial do interior das unidades prisionais, denominando como graves os danos ao patrimônio público. De acordo com o relatório, o episódio proporcionou um cenário adequado para as facções eliminarem grupos antagonistas de facções rivais<sup>11</sup>. O número total de mortos é controverso, uma vez que os corpos foram mutilados e carbonizados, dificultando assim a identificação e contagem. Neste mesmo período houve inúmeras fugas das unidades prisionais que dificultou a recontagem dos presos que morreram, fugiram ou permaneceram nos presídios. As cenas de horror foram relatadas pelas interlocutoras e interlocutores.

Tânia é travesti, tem 25 anos e está presa há pouco mais de três anos, cumprindo atualmente pena no presídio Irmã Imelda Lima Pontes. Ela relatou sua experiência na CPPL III, no dia da rebelião, e qualificou o episódio como um filme de terror que jamais imaginou viver. De acordo com ela, tudo começou quando barraram a entrada das visitantes.

Era por volta de oito e trinta da manhã quando iniciou a bateadeira e quebradeira – As paredes tremiam! Aquelas facas, aquelas armas... Os presos

---

**11.** O Relatório Final do MPCE a respeito das causas das rebeliões de maio de 2016 foi amplamente divulgado pelas mídias locais e apontou os agentes penitenciários e a Secretaria de Justiça e Cidadania como culpados pelo caos instalado nos presídios durante o sinistro. A respeito do Relatório do MPCE, ver reportagem do G1 portal de notícias. Disponível em: < <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2016/09/mp-responsabiliza-agentes-e-sejus-por-rebelioes-em-presidios-no-ce.html>>. Acesso em: 10-12-2017.



faccionados das “ruas”<sup>12</sup> A, B, C e D se reuniram para atingir as “ruas” E e F, onde estavam os presos dos artigos que o “crime” considera “errados”, e as travestis e as *gays* também estavam lá.

Para impedir uma invasão dos faccionados às alas dos “artigos errados”<sup>13</sup>, os internos atearam fogo nos colchões em frente à grade de acesso à “rua” – a fumaça preta asfixiava e borrava a visão de todos no local. A estratégia de atear fogo nos colchões em frente às grades, de acordo com Tânia, não impediu o avanço dos presos faccionados nas “ruas” E e F. “Quem quisesse se salvar tinha que enfrentar mesmo com medo. Muita gente queimada, mortos, degolados. Graças a Deus, nenhuma das meninas se feriu. Nós ficávamos em uma rua que era muito mal falada, mas nessa ‘rua’ todos éramos irmãos, eles cuidavam da gente”. A interlocutora afirma que só conseguiram escapar após quebrarem a parede de uma das celas e fugirem até o alambrado – espaço externo da Unidade. Lá estava um grupo de agentes penitenciários que resguardaram a segurança de todos no local.

De acordo com Marques e Biondi (2010), a decapitação do inimigo é uma prática que se efetivou com o PCC. No Ceará, a prática de degolamento e esartejamento dos inimigos é comum a todas as facções, dos quais são expostos imagens e vídeos que circulam via grupos de aplicativos de celular. A prática da decapitação e exposição dos rostos ou cabeças enfileiradas e sem corpos, representa o apoderamento da imagem representada na forma daqueles rostos. O rosto maligno, aquele que personifica a representação dos preceitos que vão a desencontro aos meus ou a do meu grupo. O rosto deve suscitar aquilo que ele representa. O rosto está lá, no entanto, aquele cujo significado é representado como a forma do mal, é precisamente aquele que não é humano (BUTLER, 2011, p. 27).

**12.** “Ruas”, “vivências”, alas e pavilhões distinguem-se em poucos aspectos.

**13.** Os “artigos errados” são os presos que respondem pena privativa de liberdade por crimes sexuais, Lei Maria da Penha e homicídio contra mulheres. Os presos LGBT (Lésbica, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) embora não respondam por nenhum desses crimes, têm a carga de estigma equiparada aos “artigos errados”.

Dayse, travesti de 28 anos, que cumpre pena em regime fechado por latrocínio há mais de oito anos e que no momento da entrevista estava presa no Presídio Irmã Imelda Lima Pontes, contou os episódios de barbárie ocorridos na CPPL IV. A interlocutora conta que ficou traumatizada com as cenas de horror que presenciou naquele dia.

Tu sabe como é sentir o coração tremer e o corpo tremer junto? Foi quando eu vi arrastarem o cristão que pegaram no final da “rua” – uns pegaram pelas pernas e os outros pelos braços. Eles estavam com barras de ferro e facas na mão. A primeira coisa que arrancaram foi o olho dele. Mesmo vivo, arrancaram o olho dele e ele gritando. Ele tentou segurar na grade e eles pegaram e lascaram a barra de ferro na mão dele pra ele soltar da grade. Ele não conseguiu mais se sustentar e caiu no chão. Quando ele caiu, só deu tempo se arrastar uns dois metros... O homem que era o responsável pela “rua”, que não irei falar o nome por medida de segurança, só deu a voz de comando: “Não mate na rua”. Quando passou pelo portão, eles esquartejaram ele em segundos. Parecia uma tesoura cortando um papel.

Dayse relata que após o esquartejamento do corpo ainda com vida enrolaram-no em um colchão e atearam fogo. Em seguida, retiraram mais três presos e seguiram o mesmo ritual. Destaca que os presos da “vivência” onde ela estava – a “vivência” dos “duzentos”<sup>14</sup> – não tinham como se defenderem dos demais presos, já que estavam em número cinco vezes menor. “Eles bloquearam a ‘rua’. O responsável da ‘rua’ não deixou a gente quebrar a parede, ele disse pra entregar nas mãos de Deus: ‘Quem tiver fé fica na fé, mas quem não tiver... Se prepare pra morrer’”. Nesse momento, Dayse relata que avistou o Grupo de Apoio Penitenciário (GAP) adentrando no interior da Unidade para retirar todos os presos da “rua” onde ela estava. Na saída, ao passar pela quadra, avistou o corpo do seu companheiro de cela carbonizado e estirado no

---

**14.** “Duzentos” faz referência aos presos que cometeram crimes sexuais prescritos no artigo 213 do Código Penal Brasileiro – “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”.

ção. Um corpo aos pedaços, carbonizado – “não tinha mais como ele sobreviver, porque quando queima o colchão ele gruda nos couros do ser humano e o corpo vai encruiquilhando. Foi uma das mortes que vi, em uma penitenciária, que mais marcou minha vida”.

As narrativas são eivadas pelo silêncio, pela emoção, pelo indizível (DAS, 2011). Trata-se de resgatar a imagem “humanizada” e “desumanizada” dos corpos que podem ou não ser esartejados ou das vidas que merecem ser ceifadas ou não. A compreensão da imagem “humanizada” e “desumanizada”, argumentada por Butler (2011, p. 28), só é possível se levados em consideração as condições e significados do processo de “identificação” e “(des)identificação”. Ou seja, “a identificação sempre se baseia na diferença que busca superar, e seu propósito é alcançado apenas por meio da reintrodução da diferença que alega ter feito desaparecer. Aquele com quem me identifico não sou eu e esse ‘não sendo eu’ é a própria condição da identificação”. Isso mostra que a própria prática da “(des) identificação” é parte comum à identificação. Assim, só me torno humano a partir da desumanização do outro. O processo de esvaziamento da humanidade em torno das mortes efetuadas pelas “facções” só pode ser pensado a partir das diferenças. Quem não compartilha das condutas “éticas” do grupo pode ser considerado menos humano, inumano ou “matável”. Estes, possivelmente, serão integrantes de facções rivais, pessoas que cometeram crimes “errados” e/ou os que foram conformados na máxima de que o “crime não dá o cu” (BIONDI, 2010).

Dentre as pessoas desumanizadas pelas diferenças, o mais execrável de todos é o crime cometido pelos “duzentos”, que faz deles irreconhecíveis enquanto ser humano, enquanto vida. Antes, são eles ameaças diretas à própria vida. A gramática expressa pelo “crime” decide que vidas merecem ser preservadas ou que são matáveis (PADOVANI, 2015, p. 95).

Testemunhar todas aquelas atrocidades fez com que Dayse, nos seus mais de oito anos atrás das grades – presenciando inúmeras rebeliões, mortes e vivenciando o cotidiano de agruras da prisão – se emocionasse ao relembrar as cenas em todos os seus detalhes. Naquele momento, as imagens de brutalidade (EFREN FILHO, 2017) narradas por Dayse exploravam a performatização do corpo brutalizado pelo ato da violência. Um corpo vitimizado e, por isso, materializado a partir da narrativa que dava conta dos golpes de faca, dos

espancamentos, do arranchamento do olho, da força que era notavelmente dispendida para se livrar da morte e do fogo “encriquilhando” cada centímetro daquele corpo ainda com vida. De certo, as narrativas dão relevância à dor e ao sofrimento do testemunho. Porém, essas narrativas, afirma Das (2011), reabilita o cotidiano devastado.

As rebeliões rompem a rotina prisional, podendo ocasionar mortes e/ou deixar marcas físicas e nas memórias das pessoas que as vivenciam. São eventos marcados pela promoção da violência, com aparente descontrole, dispêndio da força, uso de armas, fogo e intimidações por gritos. Mas, também, marcam a emergência de uma nova rotina que está diretamente conectada com os desdobramentos e negociações ocorridas ao longo da rebelião.

De acordo com Dias (2017), as matanças ocorridas nas rebeliões em prisões brasileiras, nos últimos anos, são reflexos dos conflitos violentos que foram sendo lentamente construídos no interior das unidades prisionais. Esse contexto contou com decisivas intervenções equivocadas do Estado, cuja atuação tem fornecido elementos cruciais para a formação de um cenário criminal nacional, e as prisões como expoente principal deste cenário violento. Para a autora, a emergência e expansão das facções dentro e fora das prisões “só podem ser compreendidas como efeitos das opções políticas e das formas específicas de atuação e intervenção do Estado que produzem e reforçam os processos que dizem reprimir” (p. 1).

Para Siqueira (2016), massacres, rebeliões, motins e fugas são eventos de forte apelo social com demonstração de força, potência que não são suficientes para ofuscar o desejo e vontade de articulação de manifestações de sobrevivência. São eventos emblemáticos protagonizados por grupos criminais, gangues ou facções que emergem em situações críticas, oferecendo justificativas para sempre se falar em uma nova crise ou na crise do momento.

As rebeliões ocorridas nas unidades prisionais do Ceará, em maio de 2016, tiveram ampla repercussão midiática, produzindo ecos nos discursos governamentais sobre o controle das prisões cearenses. Elas, claramente, protagonizaram a descontinuidade dos modos como eram gestadas as prisões, que não se resumiram às múltiplas situações gerenciadas entre presos, mas também provocou um redirecionamento de estratégias por parte da administração penitenciária.

## Gestão da vida e gestão dos riscos? Biopolítica e governamentalidade na gestão do encarceramento no Ceará

Para o diretor do Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Weyne (CPIS), agente penitenciário com quase três décadas de experiência na profissão, a mortandade de presos nas rebeliões de maio de 2016 no Ceará seria de número nunca visto no Brasil<sup>15</sup>, em torno de 500 o número de mortos, se não fosse a ágil e astuta estratificação dos presos faccionados por unidade prisional – “Eu falo com propriedade porque participei da discussão e intervenção”. Segundo o interlocutor, na CPPL III, os presos montaram um chamado “cavalo de Tróia”<sup>16</sup>. Enquanto os integrantes do PCC achavam que tinham o domínio da situação, com condições para enfrentar os faccionados do CV, FDN e GDE, eles estavam, na verdade, encurralados por dois grupos em número três vezes maior que o de integrantes do PCC. A estratificação de presos iniciou ainda nas rebeliões de maio de 2016, porém, antes mesmo das rebeliões, os presos do PCC já exigiam a separação deles dos demais presos faccionados. A estratificação continuou sendo feita na medida em que os agentes penitenciários identificam a filiação dos presos às facções e, no momento da escrita deste texto, elas estão alocadas da seguinte forma: CPPL III – PCC, CPPL IV e IPPO II – GDE e nos demais presídios da Região Metropolitana de Fortaleza estão destinados aos presos filiados ao CV e FDN que permaneceram aliados<sup>17</sup>.

**15.** O G1 Portal de Notícia mostrou o *ranking* de mortes nos presídios brasileiros referente ao ano de 2016. No total foram 379 mortes violentas nas prisões. O Ceará lidera o *ranking* dos estados, com o total de 50 mortos. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/brasil-teve-mais-de-370-mortes-violentas-nos-presidios-em-2016.ghtml>>. Acesso em: 12-12-2017.

**16.** O termo é utilizado em referência ao grande cavalo de madeira utilizado pelos gregos durante a guerra de Troia.

**17.** A criação da Secretária de Administração Penitenciária (SAP), em primeiro de janeiro de 2019, e a importação e implementação de uma nova doutrina de trabalho idealizada pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais do Distrito Federal (DEPOE) provocou mudanças estruturais na gestão e operacionalização do sistema prisional cearense. Esse novo formato modificou drasticamente o cotidiano das prisões, inclusive alterando a paisagem dos recortes abordados neste artigo.

A estratificação de presos continuou após o término das rebeliões. As mortes viraram estatísticas. As unidades afetadas, mesmo com todo o interior destruído pelo fogo e pela depredação, continuaram abrigando os presos faccionados. Já os presos denominados de “artigos errados”, “espirrados”<sup>18</sup> e os presos e as presas LGBT que não mais foram aceitos juntos aos faccionados foram transferidos para dois presídios que, na época, ainda estavam em construção – a CPIS e a CPPL VI<sup>19</sup>.

De acordo com Erika, travesti de 23 anos presa por assalto e que, no momento da entrevista, cumpria pena em regime fechado na CPIS, os presos aproveitaram a ausência das grades e o esquecimento de um andaime no interior da Unidade para fugirem. “Nós não tínhamos onde ficar. Os presos da ‘babilônia’<sup>20</sup> não aceitaram mais que ficássemos na mesma cadeia que eles, então viemos pra cá. Metade dos presos fugiu e o restante ficou”. A condição de improvisado permaneceu de maio a novembro de 2016, quando foi inaugurada a CPIS. Em julho do mesmo ano, foi inaugurado o Presídio Irmã Imelda Lima Pontes, que dispunha de uma ala específica para os presos e as presas LGBT considerado de baixa e média periculosidade.

O diretor da CPIS afirmou que cerca de 600 presos ficaram em uma quadra na CPIS e outros 400 habitaram um galpão da CPPL VI, sendo ambos vigiados

---

Tais mudanças incluem o fechamento de 121 cadeias públicas, a concentração de presos e agentes penitenciários nas grandes unidades prisionais e a execução de uma rotina de trabalho dos agentes penitenciários no disciplinamento de presos em que os profissionais permanecem o tempo todo no interior dos pavilhões, a chamada “vigilância aproximada”. Uma discussão sobre as mudanças ocorridas a partir de 2019 pode ser vista em Nascimento e Freitas (2019).

**18.** Os presos “espirrados” são presos que não têm convívio junto aos demais. Geralmente são presos tidos como problemáticos ou que contraíram dívidas dentro da cadeia. O termo “espirrado” é semelhante ao termo “sem proceder” evidenciado na etnografia de Marques (2009).

**19.** Esta unidade prisional recebeu o nome do Professor José Sobreira de Amorim, sendo inaugurada em 17 de novembro de 2017.

**20.** “Babilônia” é o termo usado para nomear as unidades prisionais e alas dominadas por facções. De acordo com Andrade (2014), essa designação faz referência à cidade bíblica que cuja conduta de seus moradores desagradava ao deus do povo hebreu.

24 horas por agentes penitenciários fortemente armados e vindos de diversas regiões do Ceará e de outros estados para reforçar o efetivo de profissionais. As unidades em destaque ainda não tinham grades para a contenção dos internos e, por isso, foi necessário convocar uma força-tarefa de profissionais para a vigilância dos presos. Essa situação permaneceu por, no mínimo, cinco meses e não impediu que quase uma centena de presos fugisse do local. Por outro lado, os internos faccionados permaneceram soltos no pátio das unidades prisionais afetadas, embora as grades e as instalações elétricas e hidráulicas, entre outros equipamentos, estivessem total ou parcialmente destruídas. A reconstrução das unidades atingidas pelas rebeliões está sendo realizada gradualmente, mesmo com a permanência dos internos no espaço, já que o Estado não dispõe de outros estabelecimentos prisionais para a realocação dos presos.

Foucault (1999) destaca que o Estado moderno é marcado por sua capacidade de operar por “individualização” e “totalização”. O autor aponta que nos séculos XVII e XVIII surgiram as técnicas de poder centradas nos corpos individuais por meio da disciplina e durante a segunda metade do século XVIII surge outra tecnologia, que não exclui a disciplinar. Trata-se da capacidade de poder pela via de regulação da vida, da capacidade produtiva dos indivíduos, de como essas pessoas devem viver suas vidas pelo que é possível e desejável.

Ao que essa nova técnica de poder não disciplinar se aplica é – diferentemente da disciplina, que se dirige ao corpo – a vida dos homens ou ainda, se vocês preferirem, ela se dirige não ao homem-corpo, mas ao homem vivo, ao homem ser vivo: no limite, se vocês quiserem, ao homem-espécie. Mais precisamente eu diria isto: a disciplina tenta reger a multiplicidade dos homens na medida em que essa multiplicidade pode e deve redundar os corpos individuais que devem ser vigiados, treinados, utilizados, eventualmente punidos. E, depois, a nova tecnologia que se instala se dirige a multiplicidade de homens, não na medida em que ela se forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos de conjunto que são próprios da vida, que são próprios do nascimento, a morte, a produção, a doença etc. (FOUCAULT, 1999, p. 289).

O ponto que destacamos, nesta discussão, é que a biopolítica e as práticas de normalização não podem ser dissociadas no debate sobre o aprisionamento. De um lado, temos a disciplina, as normas e regulações concatenadas às dinâmicas dos presos, da administração prisional e dos agentes penitenciários que agem de forma capilar e micropolítica nos modos de comportamento e condutas; de outro, temos as condições de vida oferecidas pelo Estado: as questões alimentares, habitacionais, de assistência material, de saúde e educacional, mas em outro âmbito e de igual relevância pautam-se as diretrizes “éticas” determinadas pelas facções que gestam sobre a vida e morte dos aliados, dos “artigos errados” e dos presos das facções inimigas. Ora, a biopolítica na prisão só pode se efetivar em razão dos modos disciplinares que são tensionados por disputas em âmbitos e níveis variados a partir do cotidiano.

O extermínio dos “artigos errados”, os “anormais” da prisão, ou das facções inimigas representa a perpetuação dos “criminosos normais” em relação à “espécie”, ou seja, enquanto “espécie” que viverá mais forte, mais vigorosa, podendo proliferar sem contaminação. Argumenta Foucault (1999, p. 305-306): “a morte do outro não é simplesmente a minha vida, na medida em que seria minha segurança pessoal; a morte do outro, a da raça ruim, da raça inferior (ou degenerado ou do anormal) é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura [...]”. A distinção entre quem pode ou não viver ocorre a partir das diferenças observadas no cotidiano: no controle dos gestos e signos dos LGBT, nas condutas estabelecidas para “o crime de responsa”<sup>21</sup>, nos enquadramentos dos “crimes errados”, nas relações que não são consideradas aceitáveis. Mas, o Estado, também, é responsável pela condição do extermínio de determinadas populações, uma vez que estabelece as condições de vida possibilitadas no cotidiano da prisão, ou seja, toda a lógica que permeia as agruras das prisões com foco na

---

**21.** O “crime”, a “vida no crime”, o “mundo do crime” ou “crime de responsa” são categorias que se prestam a diferentes usos: podem nomear um sujeito coletivo de contornos indefinidos; podem se referir as passagens e conexões consideradas ilegais; podem aludir a processos de criação de pertencimentos ou identificação de sujeitos, entre outros (BARBOSA, 2013, p. 123). A respeito do crime como “movimento”, ver Marques (2009).



desassistência material, de saúde, educativa e ocupacional no cárcere<sup>22</sup>. E, no tocante aos LGBT aprisionados, esquadrinha a partir do “grau de periculosidade” aquelas que podem ou não cumprir pena em presídio que reconhece suas diferenças no âmbito das suas identidades e da vulnerabilidade a que estão expostos quando nos referimos ao contexto violento das unidades prisionais. Enfim, todo um conjunto de determinantes e condicionantes para balizar quem deve morrer ou viver na prisão. Neste rol, não podemos deixar de fora o que se perpetua como a “guerra contra o sistema” ou a “guerra” contra o aparato de segurança pública: um imperativo manifestado pelas facções, ora de forma explícita, como nos ataques praticados de forma pontual, ora recuando nas ações e mantendo um estado de tensão contínua (BARBOSA, 2013, p. 118)<sup>23</sup>.

No tocante às precárias condições do aprisionamento resta dizer que não é um fenômeno recente da história do Brasil (MAIA *et al.*, 2009; BARBOSA, 2013; LOURENÇO *et al.*, 2013), embora tenha se agravado com o inchaço das prisões e a morosidade dos órgãos estatais que estão diretamente ligados ao sistema penitenciário brasileiro. Em um Estado que nunca consolidou o bem-estar social, com a negação de direitos básicos à população carente, a prisão se consolidou como a forma de punição por excelência, sem jamais assistir inteiramente as necessidades básicas de quem é aprisionado (GODOI, 2015B).

Na visão de Wacquant (2001), as prisões brasileiras assemelham-se a “campos de concentração para pobres, ou como empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais, do que com instituições judiciárias servindo para alguma função penalógica – dissuasão, neutralização ou reinserção” (WACQUANT, 2001, p.11). O autor alerta que as condições de vida e de higiene das pessoas presas no Brasil, em razão da superpopulação carcerária e

---

**22.** A respeito da escrita de si como forma de resistência às condições adversas da prisão, ver Sá, Accioly e Aguiar (2016).

**23.** De 2015 a setembro de 2017 foram mortos 75 profissionais da Segurança Pública do Ceará: 55 policiais militares, 10 policiais civis (incluindo um delegado), cinco guardas municipais, dois policiais rodoviários federais, dois agentes penitenciários e um bombeiro militar. Disponível em: <<http://cearaneWS7.com/em-menos-de-tres-anos-75-agentes-da-seguranca-publica-foram-assassinados-no-ceara/>>. Acesso em: 12-12-2017.

do sucateamento das instituições prisionais, chegam à situação de calamidade e abominação, o que nos leva a pensar as prisões a partir de marcadores sociais de diferença de origem social e classe, por exemplo<sup>24</sup>.

Ao tratar do que chamou de “contenção punitiva enquanto técnica de governo”, Wacquant (2012) argumenta sobre como as pessoas subsidiárias dos programas sociais passaram a ser consideradas como criminosos imaginários passíveis à política de encarceramento. O governo da pobreza, de acordo com o autor, foi inventado para reforçar a

normalização da insegurança social [e] confere, portanto, um significado todo novo à noção de ‘ajudar os pobres’: a contenção punitiva oferece ajuda não *para* os pobres, mas sim *dos* pobres, mediante o ‘desaparecimento’, pela força, dos mais problemáticos e o encolhimento do número de pessoas que se beneficiam das políticas sociais, por um lado, e por outro, pelo inchaço dos calabouços do castelo carcerário (p. 20-21).

Wacquant é assertivo ao direcionar o inchaço do sistema prisional à política neoliberal, uma vez que a política estatal favoreceu o estado penal ao invés do social. O autor aponta outras questões no que diz respeito a uma série mudanças na regulação, gestão e operacionalização dos espaços prisionais e rompe com a concepção propagada nos discursos falaciosos a respeito do aprisionamento com fins a ressocialização, reeducação ou reinserção social dos presos, já que não são garantidas nas prisões as condições mínimas de habitabilidade humana, tampouco que possam agregar os valores propagados no discurso governamental.

As precárias condições, o aumento desordenado de presos e a separação de grupos “perigosos” dos “menos perigosos” ou dos tidos como “vulneráveis” marcam a gestão do sistema prisional cearense a partir das rebeliões de 2016, que priorizou a gestão dos riscos como intervenção direta. Essas novas estratégias de controle não têm como objetivo a punição nem a reabilitação de indivíduos a partir da normalização (FEELY; SIMON, 2012; WACQUANT, 2012).

---

**24.** Reconheço a distinção epistemológica entre Butler e Wacquant, porém utilizo o autor e a autora para analisar desdobramentos distintos de uma problemática – o encarceramento.

Trata-se, segundo Feely e Simon (2012), de uma “nova penalogia” que está menos preocupada com a responsabilidade, culpabilidade, sensibilidade moral, diagnóstico e tratamento do ofensor individual. “Preocupa-se com técnicas para identificar, classificar ou gerenciar agrupamentos distinguidos por sua periculosidade. A tarefa é gerencial e não transformativa” (p. 20), pois busca regular os níveis de desvio, não para intervir ou reagir nos desvios individuais ou anomalias sociais, mas para torná-los toleráveis por meio da coordenação sistêmica.

Ainda de acordo com os autores, a normalização de indivíduos na prisão torna-se irrelevante quando a ênfase do aprisionamento se dá na separação de pessoas em categorias distintas e independentes. Nesse sentido, o próprio emprego da “norma” já não pode ser considerado como parâmetro de eficiência do sistema punitivo, uma vez que o enfoque dos indicadores se volta para a análise, classificação e monitoramento de riscos em um perceptível ajustamento à capacidade burocrática do aparato. A prisão, nesse sentido, passa da missão correcional para a de gerenciamento, um depósito para as distintas classes de “delinquentes” com níveis de riscos variados.

## **Considerações finais**

A crise no sistema prisional cearense tem caráter histórico. Na última década os sucessivos governos não conseguiram conter o aumento acelerado da população carcerária, tão pouco, garantiram um aparato necessário para a convivência salutar das pessoas privadas de liberdade. A superlotação, a precariedade da assistência material, das atividades ocupacionais, educacionais e os atendimentos de saúde são alguns dos aspectos que influenciaram a rápida filiação de grande parte da população carcerária às facções. Diante das agruras presentes no universo prisional, a própria gestão do aparato fissa os muros da prisão e permite o fluxo de pessoas, materiais e informações com o intuito de dar possibilidades para a sobrevivência na prisão. Neste aspecto, o Estado transfere para os familiares a responsabilidade da assistência material dos internos e internas. No entanto, como foi apontado pelo Censo penitenciário (2014), parte considerável do contingente prisional não recebe visitas de familiares, restando apenas a cumplicidade entre presos para o sustento na prisão.

Por outro lado, as facções utilizam-se da incapacidade do Estado em promover a convivência salutar nas prisões para conseguir mais membros e estabelecer normas e condutas de acordo com preceitos “éticos” e morais específicos a cada Comando. Tais regras, impostas no cotidiano da prisão, mas também fora dela, foram determinantes para a violência, destruição e mortes ocorridas nas rebeliões de maio de 2016. O aniquilamento dos “artigos errados”, dos “espirrados”, LGBT e dos presos das facções rivais fortalece a hegemonia no interior das prisões, tornando a facção com maior número de integrantes mais fortes para as disputas pelo controle das atividades ilegais dentro e fora das prisões.

O gerenciamento dos riscos no Ceará é nitidamente visualizado a partir da estratégia governamental da estratificação dos presos de acordo com suas filiações às facções criminosas. Mas, neste leque, outros grupos de presos também foram separados dos demais, como é o caso da “massa carcerária”, “espirrados”, dos “artigos errados” e/ ou equiparados como presos e presas LGBT. Os direcionamentos dessa política de gestão dos riscos, de fato, foram tomados em caráter emergencial diante das novas configurações que redefiniram as relações entre presos no interior das prisões, mas que têm se firmado como política de controle permanente. A individualização, neste sentido, se faz no bojo das políticas que têm como alvo o “agrupamento” ou a “população”, ao contrário do que prevê a Lei de Execução Penal que trata da “individualização da pena” como um elemento fundamental do processo correccional.

Nesse aspecto, ao atender à demanda dos presos no que respeita ao reagrupamento nas unidades prisionais, o Estado não está preocupado, a priori, apenas em gerir as frequentes tensões de embates no interior das prisões ou com a intenção de “preservar vidas ameaçadas”, mas também em negociar a atuação das facções fora das prisões, que avançam suas atuações para os perímetros urbanos. Tal concepção de gestão empreendida pela Secretaria de Justiça e Cidadania é fortemente criticada pelos agentes penitenciários e gestores dos estabelecimentos prisionais, que alegam que a concentração dos presos faccionados em estabelecimentos prisionais específicos dificulta a execução das normas e da disciplina.

## Referências

ANDRADE, Eliakim Lucena de. **A Rua dos irmãos**: uma etnografia na prisão. Fortaleza: Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFC, 2014. (Dissertação de mestrado).

BARBOSA, Antonio Rafael. **Grade de ferro? Corrente de ouro**: circulação e relações no meio prisional. *Tempo Social: revista de sociologia da USP*, v. 25, n. 1, p. 107-129, 2013.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm)>. Acesso em: 04 jul. 2015.

BIONDI, K. **Junto e misturado**: uma etnografia do PCC. São Paulo: Terceiro Nome, 2010.

BIONDI, K.; MARQUES, A. Memória e historicidade em dois “comandos” prisionais. **Lua Nova**, São Paulo, p. 39-70, 2010.

BUTLER, J. Vida precária. **Contemporânea**, n.1, p. 13-33, 2011.

CEARÁ. Secretaria de Justiça e Cidadania. **Censo Penitenciário do Estado do Ceará (2013-2014)**. Fortaleza, 2014. Disponível em: <<http://www.sejus.ce.gov.br>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA; OUIDORIA NACIONAL DOS SERVIÇOS PENAIIS. **Relatório de inspeção em estabelecimentos penais do Ceará**. Brasília: Ministério da Justiça, 2016.

DAS, V. **Critical Events**: an anthropological perspective on contemporary India. New Delhi: Oxford University Press, 1995.

\_\_\_\_\_. O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade. **Cadernos Pagu**, n. 37, p. 9-41, Jul./ dez. 2011.

DAUFEMBACK, V. Distorções convenientes – ponderações sobre a compreensão dos fenômenos que envolvem as prisões. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM PRISÃO, 3, p. 1-16, 2017, Recife, PE. **Anais...** Recife, PE: ANDEP, 2017. Disponível em: <<http://www.prisoes2017.sinteseeventos.com.br>>. Acesso em: 11-11-2017.

DIAS, C. N. **Da pulverização ao monopólio da violência:** expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 2011. (Tese de Doutorado).

\_\_\_\_\_. Encarceramento, seletividade e opressão: a “crise carcerária” como projeto político. Análise. **Friedrich Ebert Stiftung**, n. 28, 2017.

EFREN FILHO, R. A reivindicação da Violência: gênero, sexualidade e a constituição da vítima. **Cadernos Pagu**, n. 50, p. 175007, 2017.

FEELEY, M.; SIMON, J. A nova penalogia: notas sobre a emergente estratégia correcional e suas implicações. In: CANÊDO, C; FONSECA, D. S (Orgs.). **Ambivalência, contradição e volatilidade no sistema penal**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. p. 19-54.

FELTRAN, G. Trabalhadores e bandidos: categorias de nomeação, significados políticos. **Revista temáticas**, v. 15, n. 30, p. 11-50, 2007.

FOUCAULT, M. **Segurança, território e população:** São Paulo Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**. Petrópolis, Vozes, 1997.

GODOI, R. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 2015a. (Tese de Doutorado).

\_\_\_\_\_. Vasos comunicantes, fluxos penitenciários: entre o dentro e o fora das prisões de São Paulo. **Vivência: Revista de Antropologia**, v.1, n. 46, p. 131-142, 2015b.

GRILLO, C. C. **Coisas da vida no crime:** tráfico e roubo em favelas cariocas. Rio de Janeiro: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, 2013. (Tese de Doutorado).

LIMA, W. da S. **Quatrocentos contra um:** uma história do Comando Vermelho. São Paulo: Labortexto, 2001.

LOURENÇO, L. C; GOMES, G. L. R (Orgs.). **Prisões e punição:** no Brasil contemporâneo. Salvador: EDUFBA, 2013.

MAIA, C. N.; SÁ, F. de; COSTA, M.; BRETAS, M. L. (Orgs.). **A história das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MARQUES, A. **Crime, proceder, convívio-seguro**: um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões. São Paulo: Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas da USP, 2009. (Dissertação de Mestrado).

MISSE, M. **Malandros, marginais e vagabundos**: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1999.

NASCIMENTO, F. E. de M. "Por bem menos se interdita um zoológico": apontamentos da condição histórica das prisões cearenses que culminou na crise penitenciária. **Aracê: Direitos Humanos em Revista**, v. 4, n. 5, p. 136-159, 2017.

\_\_\_\_\_. **Travestilidades Aprisionadas**: narrativas de experiências de travestis em cumprimento de pena no Ceará. Fortaleza: Centro de Ciências Sociais Aplicada da UECE, 2018. (Dissertação de Mestrado).

NASCIMENTO, F. E. de M.; FREITAS, G. J. de. No olho do furacão: notas sobre as mudanças na gestão do aprisionamento que provocaram a crise na segurança pública do Ceará. IN: **Anais do 19º Congresso Brasileiro de Sociologia**, Florianópolis, Santa Catarina, 2019. Disponível em: <[https://www.sbs2019.sbsociologia.com.br/simposio/view?ID\\_SIMPOSIO=35](https://www.sbs2019.sbsociologia.com.br/simposio/view?ID_SIMPOSIO=35)>. Acesso em: 16 ago. 2019.

PADOVANI, N. C. **Sobre casos e casamentos**: afetos e "amores" através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona. Campinas: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, 2015. (Tese de Doutorado).

PAIVA, Luiz Fábio Silva. **Contingências da Violência em um Território Estigmatizado**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2014.

SALLA, F. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência Brasileira. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 274-307, Jul./Dez. 2006.

SÁ, L. D.; ACCIOLY, M. I. F.; AGUIAR, D. P. Relatos de si em situação de condenação punitiva: a trajetória de adão. **Linguagem em Foco - Revista do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada da UECE**, v. 7, n. 2, p. 35-46, 2015.

SIQUEIRA, I. B. L. **Aqui ninguém fala, escuta ou vê**. Relatos sobre o cotidiano profissional dos agentes de segurança penitenciária em Manaus. Manaus: Instituto de Ciências Humanas e Letras da UFAM, 2016.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

\_\_\_\_\_. Forjando o estado neoliberal: trabalho social, regime prisional e insegurança social. In: BATISTA, V. M. (ORG.). **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. 2. ed., Rio de Janeiro: Renavan, 2012.

**Recebido:** 20/06/2018

**Aceito:** 22/03/2019